

Lei Complementar Nº 1184/2013

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA O CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL) E PROJovem (PROGRAMA DE INCLUSÃO DE JOVENS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo Único que faz parte integrante da presente lei, destinados ao funcionamento do CRAS (Centro de Assistência Social) e Projovem (Programa de Inclusão de Jovens).

Parágrafo único. Ocorrendo o encerramento dos Programas CRAS e Projovem, os ocupantes dos cargos efetivos criados no caput deste artigo serão aproveitados em outros cargos ou setores da Prefeitura Municipal, observadas as respectivas atribuições.

Art. 2º. Até o provimento efetivos dos cargos a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a promover contratações mediante processo seletivo simplificado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na ata de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS CRIADOS

Cargo: Coordenador do CRAS

Denominação do Cargo	Coordenados do CRAS
Símbolo do Cargo	CCR
Quantidade	01(um) cargo
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Vencimento/Nível	R\$1.200,00
Requisitos ocupação	para Escolaridade: Superior completo psicologia ou pedagogia
Atribuições	Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referencia e contra-referencia do CRAS; coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços ofertados no território; definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; definir com a equipe técnica os meios e as ferramentas teórico-metodológicas de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; avaliar sistematicamente, com a equipe de referencia dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; articular as ações junto à política de Assistência Social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica; organizar ações ofertadas pelo PAIF, bem como atuar como articulador da rede de serviços sócio-assistenciais no território de abrangência do CRAS.

Cargo: Técnico de Nível Superior

Denominação do Cargo	Técnico de Nível Superior
Símbolo do Cargo	TNS
Quantidade	02(dois) sendo um Assistente Social e um Psicólogo
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Vencimento/Nível	R\$1.850,00
Requisitos ocupação	para Escolaridade: nível superior em serviço social
Atribuições	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;

mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.

Cargo: Técnico de Nível Médio

Denominação do Cargo	Agente Social e Oficineiro
Símbolo do Cargo	TNM
Quantidade	02(dois)
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Vencimento/Nível	R\$ 800,00
Requisitos ocupação	para Escolaridade: ensino médio completo
Atribuições	Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS; mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico de referência do CRAS, identificando e encaminhando casos para o serviço socioeducativo para famílias ou para acompanhamento individualizado; participação de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; participação das atividades de capacitação da equipe de referência do CRAS. Condução de grupos de idosos, adolescentes e deficientes através de palestras e trabalhos manuais artesanato.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 15 de outubro de 2013.

José Maria Nunes

Prefeito Municipal

